

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 018/2025
Bayeux, 17 de janeiro de 2025
(Projeto de Lei Complementar N.º 010/2025-Aut. Poder Executivo).

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA
DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES
VIGILANTES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.217/2011 que cria o Plano de Cargos, carreira e remuneração dos Vigilantes efetivos passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
"Art. 5º

§1º (revogado)."

.....
"Art. 5º-A O Poder Executivo poderá promover, anualmente, mediante apresentação de projeto de lei, reajuste ao vencimento base, em observância ao que dispõe o Art. 37, X da Constituição Federal, e considerando o mês de janeiro como data-base"

"Parágrafo único. O projeto de lei será encaminhado, após a realização dos estudos orçamentários e financeiros, considerando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e os ditames do Art. 169 da Constituição Federal"

Art. 2º O ANEXO I da Lei 1.217/2011 que altera o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações dos servidores Vigilantes passa a vigorar na forma do Anexo único presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 17 de janeiro de 2025.

Tarciana Macedo Mota Leitão
TÁRCYANA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

Página 1 de 2

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 019/2025
Bayeux, 17 de janeiro de 2025
(Projeto de Lei Complementar N.º 001/2025-Aut. Poder Executivo).

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA
DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO
DE BAYEUX.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 01/2019, que cria o Plano de Cargos, carreiras e remuneração, dos agentes de trânsito do Município de Bayeux, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40 O Poder Executivo poderá promover, anualmente, mediante apresentação de projeto de lei, reajuste ao vencimento base, em observância ao que dispõe o Art. 37, X da Constituição Federal, e considerando o mês de março como data-base" (NR)

"Parágrafo único. O projeto de lei será encaminhado, após a realização dos estudos orçamentários e financeiros, considerando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e os ditames do Art. 169 da Constituição Federal"

Art. 2º O ANEXO I da Lei complementar 01/2019 passa a vigorar na forma do Anexo único da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 17 de janeiro de 2024.

Tarciana Macedo Mota Leitão
TÁRCYANA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Altera o Anexo I da Lei Complementar 01/2019

ANEXO I
VENCIMENTO FIXO

VENCIMENTO FIXO	VALOR
INICIAL	R\$ 1.857,50

Página 1 de 2

ANEXO ÚNICO
Altera o Anexo I da Lei 1.217/2011
ANEXO I

**Tabela dos Valores dos Padrões de Vencimentos do cargo de Vigilante do
Município de Bayeux**

CLASSE	NÍVEIS DE REFERÊNCIA/VALORES BÁSICOS						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$1.674,00	R\$1.841,46	R\$2.025,60	R\$2.228,16	R\$2.450,98	R\$2.696,07	R\$2.965,68

[Assinatura]